



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.479, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 647.700,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verbas no orçamento municipal de diversas Secretarias para suprir despesas com pessoal civil, bem como despesas com o abono concedido aos servidores públicos municipais da carreira do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 647.700,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.90.16	5	R\$ 6.000,00
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.91.13	6	R\$ 14.000,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.1.91.13	27	R\$ 32.000,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.3.90.46	31	R\$ 3.000,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.3.90.49	32	R\$ 8.000,00
01.08.20	12.3619015.2010	3.1.90.11	63	R\$ 85.000,00
01.08.20	12.3619015.2010	3.1.90.96	65	R\$ 45.000,00
01.08.20	12.3619015.2010	3.1.91.13	66	R\$ 65.000,00
01.08.20	12.3659015.2010	3.1.90.11	74	R\$ 150.000,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.1.90.13	145	R\$ 200,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.1.91.13	147	R\$ 9.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.1.91.13	172	R\$ 180.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.1.91.13	200	R\$ 30.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.3.90.46	204	R\$ 500,00
01.13.37	23.1229041.2010	3.1.91.13	224	R\$ 5.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.1.90.16	252	R\$ 9.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.1.91.13	253	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 647.700,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229012.2010	3.1.90.11	45	R\$ 302.700,00
01.08.20	12.3619015.1004	4.4.90.51	72	R\$ 240.000,00
01.08.20	12.3659015.2010	3.3.90.30	77	R\$ 92.000,00
01.08.20	12.3659015.1001	4.4.90.52	82	R\$ 13.000,00
TOTAL				R\$ 647.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município